

EDITAL Nº 002/2026 - PROAE - RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das suas atribuições torna público o presente Edital com vista à abertura do Processo Seletivo de Vagas remanescente para o Programa de Residência Universitária desta IES, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Resolução nº. 005/2013 CONSUNI/URCA, de 09 de Setembro de 2013.

1. DO OBJETO

Tem por objeto a seleção de estudantes para o Programa de Residência Universitária da Universidade Regional do Cariri – URCA, em vagas remanescentes decorrentes de desistências e desligamentos de residentes, bem como da realização de reformas nas dependências da Residência Universitária.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar devidamente matriculado (a) em curso de graduação;
- 2.2 Ser domiciliado em município de no mínimo 50 (cinquenta) quilômetros de distância das cidades onde se situam os *campi* nos quais o estudante encontra-se matriculado;
- 2.3 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita Igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
- 2.4 Não ter sido residente da Residência Universitária da URCA;
- 2.5 Apresentar no ato da inscrição a documentação exigida no item 3 deste Edital;
- 2.6 Cumprir com o Regimento Interno da Residência Universitária
- 2.7 **Estar cadastrado(a) e Deferido(a) no Programa CADASTRO PERFIL FECOP – CadFECOP 2025.2, no aluno online.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 03/08/2026 à 07/08/2026 através do ALUNO

ONLINE, no site eletrônico: <https://dti.urca.br/alunoonline/login>, selecionando no menu a opção Editais e em seguida em “Editais Disponíveis”.

3.2 No ato da inscrição pelo Aluno Online, os(as) estudantes deverão digitalizar e enviar, **EM ARQUIVO ÚNICO**, os seguintes documentos, **NO FORMATO PDF**:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo I**);
- b) Termo de ciência e compromisso, no qual o(a) candidato(a) declara estar ciente de que, durante o período de férias acadêmicas, deverá desocupar temporariamente a Residência Universitária, conforme o Regimento Interno da Residência Universitária, e que não havendo mais disciplinas para cursar devido à conclusão do curso, o residente deverá deixar a Residência Universitária no prazo de 15 dias corridos, a partir da data do encerramento do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico. (**Anexo II**);
- c) Ficha de avaliação socioeconômica (**Disponível na aba Formulários, na página da PROAE, link: <https://www.urca.br/proae/formularios/>**);
- d) Declaração de matrícula e histórico acadêmico atualizado;
- e) Comprovante de endereço do núcleo da família;
- f) RG e CPF de todos que compõem o núcleo familiar;

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo que trata o presente Edital será realizado por Comissão de Seleção nomeada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

4.2. O processo seletivo constará de duas fases:

4.2.1. **1ª Fase: Análise Documental**: será analisado se a entrega da documentação obedece ao que determina o ponto 3.1 deste Edital, sendo indeferidas as inscrições que apresentam:

- a) Falta de documentos exigidos no presente Edital;
- b) Informações falsas;
- c) Apresente renda acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita no núcleo familiar, levando em consideração os seguintes conceitos:
 - Por renda mensal per capita entende-se o valor total (bruto) dos rendimentos da família dividido pelo número de dependentes e que sejam comprovados documentalmente, percebidos por todos os membros da família que contribuam de forma compulsória ou não para o sustento do candidato à vaga na Residência Universitária da URCA, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo.
 - Por Família entende-se o conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

4.2.1.1 A seleção e classificação do(a)s estudantes de acordo com os critérios especificados pela Comissão de Seleção, a partir da Renda Individual Familiar (RIF).

- A RIF será calculada subtraindo a Renda Familiar Total (RFT) das despesas comprovadas com Aluguel (A), Educação (E) e Saúde (S), dividindo-se o restante pelo quantitativo das pessoas do Núcleo Familiar (NF), conforme fórmula abaixo:

$$RFT - (A + E + S) \text{ RIF} = NF$$

4.2.2. **2ª fase:** O candidato à admissão será entrevistado pela Comissão de Seleção, sendo a entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

4.3 O(A) DISCENTE QUE NÃO COMPARECER A ENTREVISTA NA DATA E HORÁRIO AGENDADO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO QUE TRATA ESTE EDITAL;

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

5.1. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação a partir da análise documental e da indicação de critérios dos indicadores socioeconômicos avaliados no decorrer da entrevista, e ao limite das vagas ofertadas por setor, definidas por este Edital;

5.2. Os demais candidatos classificáveis, que atenderem aos requisitos de seleção, comporão um cadastro de reservas, seguindo a ordem de classificação, para preenchimento de possíveis vagas remanescentes durante os períodos letivos 2026.1 e 2026.2.

6. EM CASO DE EMPATE, OS SEGUINTE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS:

6.1 Maior distancia de Moradia do candidato em relação a sua residência de origem;

6.2 Maior Idade;

7. DAS VAGAS

7.1. O Número de vagas remanescentes na Residência Universitária da URCA que trata o presente Edital será de 38 (Trinta e oito) vagas distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

VAGAS	FEMININO	MASCULINO
12	7	5

8. CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	03 de agosto de 2026.
Inscrições	03 á 07 de agosto de 2026.
Avaliação dos documentos - 1ª etapa	10 e 11 de agosto de 2026.
Divulgação dos resultados parciais da 1ª. ETAPA	12 de agosto de 2026.
Interposição de recursos	13 de agosto de 2026.
Resposta aos Recursos	14 de agosto de 2026.
Entrevista 2ª ETAPA	17 e 18 de agosto de 2026.
Resultado final	19 de agosto de 2026.
Data de entrada na residência e assinatura do termo de compromisso	22 à 29 de agosto de 2026.

9. DO RECURSO

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;

9.2 O discente interessado em solicitar recurso deverá preencher o Formulário de Recurso (**Anexo III**) e enviar para o email da PROAE: **proae@urca.br**, devidamente preenchido e assinado, desde que interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 13/08/2026, data definida neste Edital;

9.3 Só serão aceito recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo referente a este Edital mediante o resultado da seleção;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

10.2 A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. **São de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da URCA - PROAE bem como na página da PROAE no**

site da Universidade, as etapas e os comunicados quanto ao processo seletivo;

10.3 A URCA poderá a qualquer momento, através de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

10.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza, onde eventuais alterações serão divulgadas com a mesma publicidade do edital original;

10.5 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.6 OS CASOS OMISSOS E AS SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.

Crato-CE, 03 de agosto de 2026.



Prof.ª. Dra. Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias
Pró Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL 002/2026 – PROAE - RESIDÊNCIA
UNIVERSITÁRIA**

NOME: _____

CURSO: _____ **SEMESTRE:** ____ **TURNO:** _____

CAMPUS: _____ **MATRÍCULA:** _____

EMAIL: _____

RUA: _____ **Nº** ____

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **CELULAR:** _____

Declaro para os devidos fins de direito, a veracidade das informações acima citadas e que estou ciente de qualquer eventual penalidade conforme a lei em vigor.

Ao participar deste processo, o Candidato/Proponente declara ciência de que a Universidade Regional do Cariri - URCA, realizará o tratamento de seus dados pessoais (como nome, CPF, e-mail e dados profissionais) exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e fiscalização deste certame, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Crato-CE ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, _____ N° de CPF _____, RG N° _____, aluno (a) da Universidade Regional do Cariri – URCA, matriculado (a) no Curso de _____, com matrícula N° _____, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que durante o período de férias/recesso acadêmica(o)s, conforme previsto no Art. 30, inciso 17, da Resolução nº 005/2013 – CONSUNI/URCA (Regimento Interno da Residência Universitária), deverei desocupar temporariamente a Residência Universitária, a fim de possibilitar a realização de reparos, dedetizações e demais procedimentos de manutenção necessários ao adequado funcionamento do espaço.

Declaro, ainda, que não havendo mais disciplinas para cursar devido à conclusão do curso, o residente deverá deixar a Residência Universitária no prazo de 15 dias corridos, a partir da data do encerramento do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento desta determinação poderá implicar em sanções administrativas, conforme previsto no Regimento Interno da Residência Universitária.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente termo.

E através do presente termo por mim assinado firmo meu compromisso em cumpri-los.

Ao participar deste processo, o Candidato/Proponente declara ciência de que a Universidade Regional do Cariri - URCA, realizará o tratamento de seus dados pessoais (como nome, CPF, e-mail e dados profissionais) exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e fiscalização deste certame, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Crato-CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ Portador (a) do
documento de identidade nº _____,
matricula nº _____
Inscrito no setor _____
para concorrer a uma vaga na Residência Universitária que trata o Edital nº 002/2026 - PROAE -
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

Ao participar deste processo, o Candidato/Proponente declara ciência de que a Universidade Regional do Cariri - URCA, realizará o tratamento de seus dados pessoais (como nome, CPF, e-mail e dados profissionais) exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e fiscalização deste certame, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Crato (CE), _____ de _____ de 2026.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

.....
Comissão